



PROCESSO Nº 50500.295491/2022-18
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA M. L. PERES
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.993.675/0001-20, sediada na Rua José Pereira Gurgel, 371, Sala 02, Centro, CEP: 69.926-000, em Bujari/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia proprietária, a Senhora **MARILEULA DE LIMA PERES**, inscrita no CPF sob o nº 632.752.522-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.295491/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de -14,5590% em relação aos valores iniciais atualizados do **GRUPO III** do Contrato nº 061/2022, referente às supressões de 1 (um) posto de Recepcionista – Goiânia/GO e de 1 (um) posto de Assistente Administrativo - Goiânia/GO, **a partir de 08 de setembro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de -0,4751% em relação aos valores iniciais atualizados do **GRUPO II** do Contrato nº 061/2022, referente à supressão de 35 diárias com pernoite de Campo Grande/MS e ao acréscimo de 15 diárias com pernoite de Cuiabá/MT, **a partir de 16 de novembro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2.1. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

1.1.3. **PRORROGAR** por mais 3 (três) meses **ou até a conclusão de nova licitação prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato nº 061/2022, com início na data de **30/12/2023** e término em **31/03/2024**, de prestação de serviços de apoio às atividades administrativas de Recepcionista, Auxiliar Administrativo e Motorista, com dedicação de mão de obra exclusiva, que serão prestados nas localidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Contrato, Grupos II e III, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.1.4. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 30 de dezembro de 2022, será realizada na próxima repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração quantitativa disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 107.645,82 (cento e sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta e

dois centavos) para R\$ 101.543,63 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), a partir de 08 de setembro de 2023, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.218.523,56 (um milhão duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 8 de setembro de 2023.
(Alteração quantitativa)**

GRUPO II				
DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Recepcionista - Cuiabá/MT	1	3.944,43	3.944,43	47.333,16
Auxiliar Administrativo - Cuiabá/MT	4	3.544,70	14.178,80	170.145,60
Auxiliar Administrativo - Campo Grande/MS	2	3.399,92	6.799,84	81.598,08
Auxiliar Administrativo - Porto Velho/RO	1	4.022,66	4.022,66	48.271,92
Auxiliar Administrativo - Rio Branco/AC	1	3.316,23	3.316,23	39.794,76
Auxiliar Administrativo - Manaus/AM	1	3.329,11	3.329,11	39.949,32
Auxiliar Administrativo - Boa Vista/RR	1	3.421,98	3.421,98	41.063,76
Auxiliar Administrativo - Belém/PA	1	4.522,84	4.522,84	54.274,08
Motorista - Cuiabá/MT	2	6.332,12	12.664,24	151.970,88
Motorista - Campo Grande/MS	1	4.193,54	4.193,54	50.322,48
SUBTOTAL DESPESAS FIXAS			60.393,67	724.724,04
DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Segunda a Sábado) - Cuiabá/MT	1	33,12	33,12	397,44
Horas Extras (Domingos e Feriados) - Cuiabá/MT	1	44,16	44,16	529,92
Horas Extras (Com Adicional Noturno) - Cuiabá/MT	1	42,90	42,90	514,80
Diárias Sem Pernoite - Cuiabá/MT	3	132,67	398,01	4.776,12
Diárias Com Pernoite - Cuiabá/MT	8	243,24	1.945,92	23.351,04
Deslocamento - Cuiabá/MT	1	243,24	243,24	2.918,88
Horas Extras (Segunda a Sábado) - Campo Grande/MS	1	21,27	21,27	255,24
Horas Extras (Domingos e Feriados) - Campo Grande/MS	1	28,36	28,36	340,32
Horas Extras (Com Adicional Noturno) - Campo Grande/MS	1	27,55	27,55	330,60
Diárias Sem Pernoite - Campo Grande/MS	2	56,17	112,34	1.348,08
Diárias Com Pernoite - Campo Grande/MS	7	112,35	786,45	9.437,40
Deslocamento - Campo Grande/MS	1	256,33	256,33	3.075,96
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS - MOTORISTAS			3.939,65	47.275,80
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)			64.333,32	771.999,84
GRUPO III				
DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Recepcionista - Goiânia/GO	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - Goiânia/GO	4	3.047,04	12.188,16	146.257,92
Auxiliar Administrativo - Palmas/TO	1	3.823,87	3.823,87	45.886,44
Motorista - Goiânia/GO	3	5.087,44	15.262,32	183.147,84
SUBTOTAL DESPESAS FIXAS			31.274,35	375.292,20

DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Segunda a Sábado)	2	25,72	51,44	617,28
Horas Extras (Domingos e Feriados)	2	34,30	68,60	823,20
Horas Extras (Com Adicional Noturno)	2	33,32	66,64	799,68
Diárias Sem Pernoite	5	110,56	552,80	6.633,60
Diárias Com Pernoite	15	331,69	4.975,35	59.704,20
Deslocamento	1	221,13	221,13	2.653,56
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS - MOTORISTAS			5.935,96	71.231,52
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)			37.210,31	446.523,72
VALOR TOTAL - GRUPOS II E III			101.543,63	1.218.523,56

2.2. Com a alteração quantitativa disposta no item 1.1.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 101.543,63 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 101.519,62 (cento e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, a partir de 16 de novembro de 2023, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.218.235,42 (um milhão duzentos e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 16 de novembro de 2023.
(Alteração quantitativa)**

GRUPO II				
DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Recepcionista - Cuiabá/MT	1	3.944,43	3.944,43	47.333,16
Auxiliar Administrativo - Cuiabá/MT	4	3.544,70	14.178,80	170.145,60
Auxiliar Administrativo - Campo Grande/MS	2	3.399,92	6.799,84	81.598,08
Auxiliar Administrativo - Porto Velho/RO	1	4.022,66	4.022,66	48.271,92
Auxiliar Administrativo - Rio Branco/AC	1	3.316,23	3.316,23	39.794,76
Auxiliar Administrativo - Manaus/AM	1	3.329,11	3.329,11	39.949,32
Auxiliar Administrativo - Boa Vista/RR	1	3.421,98	3.421,98	41.063,76
Auxiliar Administrativo - Belém/PA	1	4.522,84	4.522,84	54.274,08
Motorista - Cuiabá/MT	2	6.332,12	12.664,24	151.970,88
Motorista - Campo Grande/MS	1	4.193,54	4.193,54	50.322,48
SUBTOTAL DESPESAS FIXAS			60.393,67	724.724,04
DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Segunda a Sábado) - Cuiabá/MT	1	33,12	33,12	397,44
Horas Extras (Domingos e Feriados) - Cuiabá/MT	1	44,16	44,16	529,92
Horas Extras (Com Adicional Noturno) - Cuiabá/MT	1	42,90	42,90	514,80
Diárias Sem Pernoite - Cuiabá/MT	3	132,67	398,01	4.776,12
Diárias Com Pernoite - Cuiabá/MT	9,25	243,24	2.249,97	26.999,64
Deslocamento - Cuiabá/MT	1	243,24	243,24	2.918,88
Horas Extras (Segunda a Sábado) - Campo Grande/MS	1	21,27	21,27	255,24
Horas Extras (Domingos e Feriados) - Campo Grande/MS	1	28,36	28,36	340,32
Horas Extras (Com Adicional Noturno) - Campo Grande/MS	1	27,55	27,55	330,60

Diárias Sem Pernoite - Campo Grande/MS	2	56,17	112,34	1.348,08
Diárias Com Pernoite - Campo Grande/MS	4,08	112,35	458,39	5.500,66
Deslocamento - Campo Grande/MS	1	256,33	256,33	3.075,96
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS - MOTORISTAS			3.915,64	46.987,66
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)			64.309,31	771.711,70
GRUPO III				
DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Recepcionista - Goiânia/GO	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - Goiânia/GO	4	3.047,04	12.188,16	146.257,92
Auxiliar Administrativo - Palmas/TO	1	3.823,87	3.823,87	45.886,44
Motorista - Goiânia/GO	3	5.087,44	15.262,32	183.147,84
SUBTOTAL DESPESAS FIXAS			31.274,35	375.292,20
DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Segunda a Sábado)	2	25,72	51,44	617,28
Horas Extras (Domingos e Feriados)	2	34,30	68,60	823,20
Horas Extras (Com Adicional Noturno)	2	33,32	66,64	799,68
Diárias Sem Pernoite	5	110,56	552,80	6.633,60
Diárias Com Pernoite	15	331,69	4.975,35	59.704,20
Deslocamento	1	221,13	221,13	2.653,56
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS - MOTORISTAS			5.935,96	71.231,52
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)			37.210,31	446.523,72
VALOR TOTAL GRUPOS II E III			101.519,62	1.218.235,42

2.3. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 73.514,42 (setenta e três mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**

2.4. Com a prorrogação disposta no item 1.1.3 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global da contratação passará para **R\$ 304.558,85 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir de 30 de dezembro de 2023.

A partir de 30 de dezembro de 2023

GRUPO II				
DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Recepcionista - Cuiabá/MT	1	3.944,43	3.944,43	11.833,29
Auxiliar Administrativo - Cuiabá/MT	4	3.544,70	14.178,80	42.536,40
Auxiliar Administrativo - Campo Grande/MS	2	3.399,92	6.799,84	20.399,52
Auxiliar Administrativo - Porto Velho/RO	1	4.022,66	4.022,66	12.067,98
Auxiliar Administrativo - Rio Branco/AC	1	3.316,23	3.316,23	9.948,69
Auxiliar Administrativo - Manaus/AM	1	3.329,11	3.329,11	9.987,33
Auxiliar Administrativo - Boa Vista/RR	1	3.421,98	3.421,98	10.265,94
Auxiliar Administrativo - Belém/PA	1	4.522,84	4.522,84	13.568,52
Motorista - Cuiabá/MT	2	6.332,12	12.664,24	37.992,72
Motorista - Campo Grande/MS	1	4.193,54	4.193,54	12.580,62

SUBTOTAL DESpesas Fixas			60.393,67	181.181,01
DESpesas Eventuais				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Horas Extras (Segunda a Sábado) - Cuiabá/MT	1	33,12	33,12	99,36
Horas Extras (Domingos e Feriados) - Cuiabá/MT	1	44,16	44,16	132,48
Horas Extras (Com Adicional Noturno) - Cuiabá/MT	1	42,90	42,90	128,70
Diárias Sem Pernoite - Cuiabá/MT	3	132,67	398,01	1.194,03
Diárias Com Pernoite - Cuiabá/MT	9,25	243,24	2.249,97	6.749,91
Deslocamento - Cuiabá/MT	1	243,24	243,24	729,72
Horas Extras (Segunda a Sábado) - Campo Grande/MS	1	21,27	21,27	63,81
Horas Extras (Domingos e Feriados) - Campo Grande/MS	1	28,36	28,36	85,08
Horas Extras (Com Adicional Noturno) - Campo Grande/MS	1	27,55	27,55	82,65
Diárias Sem Pernoite - Campo Grande/MS	2	56,17	112,34	337,02
Diárias Com Pernoite - Campo Grande/MS	4,08	112,35	458,39	1.375,16
Deslocamento - Campo Grande/MS	1	256,33	256,33	768,99
SUBTOTAL DESpesas Eventuais - Motoristas			3.915,64	11.746,91
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESpesas Fixas + DESpesas Eventuais)			64.309,31	192.927,92
GRUPO III				
DESpesas Fixas				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Recepcionista - Goiânia/GO	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo - Goiânia/GO	4	3.047,04	12.188,16	36.564,48
Auxiliar Administrativo - Palmas/TO	1	3.823,87	3.823,87	11.471,61
Motorista - Goiânia/GO	3	5.087,44	15.262,32	45.786,96
SUBTOTAL DESpesas Fixas			31.274,35	93.823,05
DESpesas Eventuais				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Horas Extras (Segunda a Sábado)	2	25,72	51,44	154,32
Horas Extras (Domingos e Feriados)	2	34,30	68,60	205,80
Horas Extras (Com Adicional Noturno)	2	33,32	66,64	199,92
Diárias Sem Pernoite	5	110,56	552,80	1.658,40
Diárias Com Pernoite	15	331,69	4.975,35	14.926,05
Deslocamento	1	221,13	221,13	663,39
SUBTOTAL DESpesas Eventuais - Motoristas			5.935,96	17.807,88
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESpesas Fixas + DESpesas Eventuais)			37.210,31	111.630,93
VALOR TOTAL GRUPOS II E III			101.519,62	304.558,85

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 304.558,85 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

3.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670;

Elementos de Despesa: 339037-01 e 339037-01

Notas de Empenho: 2023NE000667 e 2023NE000179, reforçadas.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 8 de setembro de 2023.

GRUPO - III	
CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.115,19
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.619,90
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 535,50
SUBTOTAL	R\$ 3.270,60
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 989,35
TOTAL	R\$ 4.259,94

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

MARILEULA DE LIMA PERES
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **MARILEULA DE LIMA PERES, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/11/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20271815** e o código CRC **D38E1D3F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.295491/2022-18

SEI nº 20271815